

REGULAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DA III COMPETITIVA NACIONAL DE ILUSTRAÇÃO REALIZADA PELA UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ – UNOPAR.

TÍTULO I  
III COMPETITIVA NACIONAL DE ILUSTRAÇÃO DA UNOPAR

CAPÍTULO I  
NOMENCLATURA, CARACTERIZAÇÃO E OBJETIVOS

- Art. 1º A III Competitiva Nacional de Ilustração da Universidade Norte do Paraná – UNOPAR é uma iniciativa do **Curso de Artes Visuais – Habilitação: Multimídia**, sendo uma proposta para criação de espaço importante na identificação de talentos, visando promover a produção de ilustrações com qualidade técnica e estética para fomentar práticas de mercado em âmbito nacional.
- Art. 2º São objetivos da III Competitiva Nacional de Ilustração da UNOPAR:
- I. ser espaço significativo e estimulador para criação de Ilustrações, por meio da interpretação do tema: **“TECNO-LOGIA?”**
  - II. descobrir novos talentos na área de ilustração, visando a qualidade técnica e estética para o mercado da comunicação visual.
- Parágrafo único. O texto explicativo encontra-se disponível no site: <http://www.unopar.br/competitiva>.

TÍTULO II  
ORGANIZAÇÃO DO EVENTO

CAPÍTULO I  
REALIZAÇÃO DA III COMPETITIVA DE ILUSTRAÇÃO DA UNOPAR

- Art. 3º A III Competitiva de Ilustração da UNOPAR, organizada pelo Curso de Artes Visuais – Habilitação: Multimídia, deve ser realizada de acordo com as condições e calendário estabelecidos neste regulamento.

CAPÍTULO II  
DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- Art. 4º A III Competitiva de Ilustração da UNOPAR é aberta aos interessados **amadores**, ou seja, não profissionais da área de ilustração, sendo residentes e domiciliados em território brasileiro.
- Parágrafo único. Conforme disposto no *caput*, o participante enquadra-se como **AMADOR** quando possuir, no máximo, 05 (cinco) ilustrações comercializadas.
- Art. 5º Não podem participar da III Competitiva de Ilustração da UNOPAR os profissionais de desenho ou ilustração do ramo artístico ou publicitário, membros da comissão organizadora e pessoas ligadas ao Curso de Artes Visuais – Habilitação: Multimídia da UNOPAR.
- Parágrafo único. São incluídos no impedimento, previsto no *caput*, os parentes até 2º grau e cônjuges das pessoas envolvidos no evento.
- Art. 6º Todos os trabalhos enviados e recebidos, passam a pertencer imediatamente ao acervo do Curso de Artes Visuais da UNOPAR – Habilitação: Multimídia, que é o responsável pela realização do evento.
- Parágrafo único. **Os participantes, no ato da inscrição, cedem automaticamente ao curso o direito de utilização dos trabalhos apresentados, para divulgação do evento, sem qualquer ônus.**
- Art. 7º Para participar da III Competitiva de Ilustração da UNOPAR os interessados devem inscrever trabalhos inéditos, de autoria individual e que não tenham participado de outros concursos.

- Art. 8º A ilustração deve ser realizada em papel de formato A3 (297 X 420 mm), desenvolvida em quaisquer técnicas, incluindo as digitais, neste caso, impressas com resolução de 300 DPI.
- Art. 9º O(a) interessado(a) que não cumprir todas as condições deste Regulamento fica automaticamente desclassificado(a).
- Art. 10. Os trabalhos enviados, cujos autores os queiram de volta, devem ser devolvidos mediante solicitação expressa, se o participante se responsabilizar integralmente pelas despesas de envio.
- § 1º O prazo para devolução desses trabalhos, pela UNOPAR, é de 60 (sessenta) dias após a data limite estabelecida neste regulamento, para a postagem dos mesmos.
- § 2º As ilustrações vencedoras dos 3 (três) primeiros lugares não são devolvidas, passando a pertencer ao acervo do curso de Artes Visuais para o qual o autor cede todos os direitos para fins exclusivos de divulgação do curso e da Universidade.
- Art. 11. Após a seleção pela comissão julgadora, os trabalhos devem ser expostos no evento do III Salão Nacional de Ilustração da UNOPAR, podendo ser publicados no site: <http://www.unopar.br/competitiva> ou em outros espaços que o curso e/ou a organização do evento considerarem pertinentes para apreciação do grande público.

### CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES DOS TRABALHOS

- Art. 12. As inscrições devem ficar abertas até **18/MAIO/2012**, no site: <http://www.unopar.br/competitiva>.
- Parágrafo único. Cada participante pode inscrever até 03 (três) trabalhos.
- Art. 13. Para participar da III Competitiva Nacional de Ilustração da UNOPAR o candidato deve pagar a taxa de inscrição no valor R\$ 30,00 (trinta reais) por trabalho individualmente inscrito.
- Parágrafo único. Para o envio do(s) trabalho(s) o participante deve fazer a inscrição, disponível no endereço: <http://www.unopar.br/competitiva>, e recolher a taxa, relativa ao número (quantidade) de trabalhos inscritos.
- Art. 14. A(s) ilustração(ões), juntamente com a ficha de inscrição (**próprio boleto**) e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, devem ser enviados, via Correios, para o seguinte endereço:

**III Competitiva Nacional de Ilustração da Unopar**  
**Pró-Reitoria de Extensão**  
**Rua Marselha, 145**  
**Jardim Piza**  
**Londrina (PR)**  
**86041-140**

- Parágrafo único. Somente são aceitos trabalhos enviados **pelos Correios**.
- Art. 15. Os trabalhos devem ser recebidos até o dia **21/MAIO/2012**, data da **postagem**, sendo que os organizadores não se responsabilizam por eventuais atrasos, danificações ou extravios dos mesmos.
- Art. 16. Todos os participantes que estiverem dentro das regras e critérios estabelecidos são considerados inscritos.

### CAPÍTULO IV

2012

## COMISSÃO JULGADORA

Art. 17. Os trabalhos devem ser avaliados por uma comissão julgadora formada por 05 (cinco) profissionais das áreas de literatura e artes visuais, indicados pela comissão organizadora do evento.

Parágrafo único: A escolha dos participantes da comissão julgadora é de acordo com a formação e experiência profissional na área da literatura e das artes visuais.

### CAPÍTULO V DO JULGAMENTO DAS ILUSTRAÇÕES

Art. 18. A avaliação dos trabalhos é feita mediante atribuição de notas de 0(zero) a 10(dez) para cada critério, sendo que a nota final do participante deve ser a média das notas parciais da banca.

Art. 19. Os critérios de avaliação dos trabalhos são:

- I. originalidade;
- II. coerência com o tema proposto;
- III. harmonia da composição;
- IV. qualidade técnica; e
- V. acabamento e apresentação.

§ 1º Em caso de empate entre os dois primeiros e os dois segundos colocados, a comissão julgadora deve fazer uma segunda avaliação dos mesmos, pautando-se nos mesmos critérios acima relacionados.

§ 2º É considerado desqualificado e, portanto desclassificado, todo e qualquer trabalho que não siga todas as normas e regras contidas neste regulamento.

### CAPÍTULO VI DAS PREMIAÇÕES

Art. 20. A III Competitiva Nacional de Ilustração da UNOPAR possui caráter eminentemente cultural, com premiação dos 3 (três) primeiros lugares.

Art. 21. Os vencedores da III Competitiva Nacional de Ilustração da UNOPAR devem receber a premiação abaixo designada:

- I. primeiro lugar: recebe um cheque nominal no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).
- II. segundo lugar: recebe um cheque nominal no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais); e
- III. terceiro lugar: recebe um cheque nominal no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 22. A comissão organizadora faz a pré-seleção de 50 ilustrações, sendo que destas, 20 (vinte) recebem Menção Honrosa e 03 (três) recebem prêmios em dinheiro, conforme estabelecido no artigo anterior.

Parágrafo único. As 50 (cinquenta) ilustrações pré-selecionadas são exibidas no III Salão Nacional de Ilustração da UNOPAR e recebem certificado de participação.

Art. 23. A divulgação dos vencedores deve ser feita pelo site: <http://www.unopar.br/competitiva> no dia 28/MAIO/2012.

Art. 24. A premiação do primeiro, segundo e terceiro lugares deve ocorrer juntamente com a abertura do III Salão Nacional de Ilustração da UNOPAR, prevista para o dia 22/JUNHO/2012, em local a ser definido posteriormente.

§ 1º Não há cobertura de despesas de viagem para que os vencedores do III Salão Nacional de Ilustração da UNOPAR possam vir receber as respectivas premiações.

§ 2º Se houver impossibilidade de comparecimento para receber o prêmio, pessoalmente, o mesmo deve ser enviado via Correios, no mesmo endereço fornecido no processo de inscrição.

Art. 25. Os prêmios são individuais e intransferíveis, e não podem, em hipótese alguma, ser entregues a terceiros desautorizados.

### TÍTULO III

**2012**

**DISPOSIÇÕES GERAIS  
CAPÍTULO ÚNICO**

- Art. 26. O III Salão Nacional de Ilustração da UNOPAR é composto pelas 3 (três) ilustrações eleitas, que recebem a premiação em espécie aqui descrita, e também pelas 50 (cinquenta) ilustrações pré-selecionadas, conforme Art. 23.
- Art. 27. A inscrição na III Competitiva Nacional de Ilustração da UNOPAR implica na aceitação integral dos termos deste regulamento.
- Art. 28. Os casos omissos ou não previstos no presente regulamento são solucionados de acordo com cada situação apresentada, pela organização do evento e pelo Colegiado do Curso de Artes Visuais – Multimídia da UNOPAR.
- Art. 31. Quaisquer alterações nas datas previstas para inscrição, resultado e premiação, se houver, devem ser divulgadas antecipadamente no site: <http://www.unopar.br/competivia>.
- Art. 32. O presente regulamento foi aprovado pelo Colegiado do Curso de Artes Visuais – Habilitação: Multimídia, em reunião realizada em 04/11/2011.

Londrina, 04/11/2011

Prof. Edson Aparecido Silva  
Coordenador do Curso de Artes Visuais – Habilitação: Multimídia